

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL DE SORTEIO 09/2015 – IDOSO - COMPLEMENTAR

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, torna pública as regras visando a selecionar famílias para complementação das unidades habitacionais do empreendimento: Vivenda das Gaivotas localizado em Cosmos na cidade do Rio de Janeiro, a serem comercializados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, ora designado – PMCMV.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para sorteio e seleção de candidatos idosos, assim consideradas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vistas a ocupar 10 (dez) unidades habitacionais remanescentes referente ao empreendimento descrito no item 2 do presente Edital. Para este Edital participarão candidatos inscritos, até o dia 20 de março de 2015 no “Banco de Cadastro de Demandas” gerido pela Secretaria Municipal de Habitação.

2. Empreendimento Objeto da Seleção

Vivenda das Gaivotas

Endereço: Avenida Cezário de Melo nº 9.640

Bairro - Cosmos

Número de unidades - 10

3. Pré-seleção dos Participantes para Sorteio

Do “Banco de Cadastro de Demandas” serão pré-selecionados os candidatos idosos que possuírem, até 20/03/2015, rendimento familiar mensal bruto informado de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e registro de residência no Bairro de Cosmos, conforme critério adicional de territorialidade instituído no Decreto nº 39875 de 19/03/2015.

4. Sorteio e Seleção

Os inscritos e pré selecionados no “Banco de Cadastro de Demandas” serão relacionados em ordem alfabética de nome, sendo-lhes atribuídos número natural seqüencial, válido exclusivamente para este sorteio.

Para efeito de ordenação dos inscritos com vistas à atribuição do número de participação serão considerados os nomes efetivamente cadastrados. Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Banco de Cadastro de Demandas”.

A relação contendo o número de participação atribuído a cada inscrito para o sorteio, seu nome completo e CPF será disponibilizada integralmente na página eletrônica da SMH, com o seguinte endereço: www.rio.rj.gov.br/web/smh/minha-casa-minha-vida.

Serão sorteados os inscritos cuja dezena do número de participação corresponda aos **dois últimos números (dezena) do primeiro ou segundo prêmios** da extração do Concurso nº 4957-3 Loteria Federal da Caixa, a se realizar às 18 horas do dia 28/03/2015.

Os sorteados serão classificados em ordem decrescente de idade, sendo selecionados os 10 (dez) primeiros candidatos para análise de documentação, permanecendo 03 (três) candidatos imediatamente seguintes em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 5.1 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades.

Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta para outros empreendimentos que não seja o **Vivenda das Gaivotas**.

Os integrantes do Cadastro de Reserva que não forem contemplados no número de unidades disponíveis no empreendimento retornarão para o banco de demandas do Município.

Caso o número de adesões dos candidatos sorteados e selecionados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado sorteio complementar.

5. Divulgação do Resultado do Sorteio e Seleção

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio e Seleção que conterà número atribuído, nome e CPF dos candidatos selecionados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação do resultado será encaminhado telegrama aos candidatos selecionados, com base exclusivamente no endereço cadastrado no sistema solicitando comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Praça Pio X nº 119 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV e, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da convocação ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará a desclassificação do candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, aptos a participar de seleção para outros empreendimentos, de acordo com as regras estabelecidas.

6. Critérios para Contratação:

A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. ser maior de 18 anos ou emancipado.

Os candidatos contemplados, seus cônjuges ou companheiros, ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

7.Disposições Finais:

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo.

Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Habitação.